



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS  
Secretaria Judiciária

Prezado(a) Senhor(a),

No dia 17/08/2010 começará a ser veiculado, pelas emissoras de rádio e de televisão, o Horário Eleitoral Gratuito. Além dos procedimentos já estabelecidos pela Resolução nº 23.191/2009/TSE, outros foram definidos em reuniões realizadas pela Secretaria Judiciária com representantes de partidos e emissoras, cujas atas estão disponíveis na internet pelo [link http://www.tremg.jus.br/portal/website/eleicoes2010/prop\\_eleitoral/atas.html](http://www.tremg.jus.br/portal/website/eleicoes2010/prop_eleitoral/atas.html). Destacamos, abaixo, os principais pontos discutidos.

Para emissoras de rádio da capital: tanto a propaganda a ser veiculada em rede quanto as propagandas a serem veiculadas por inserções serão geradas em uma ilha de edição e geração montada na sede da AMIRT, onde os partidos políticos entregarão seus materiais. Embora o sinal seja gerado por essa ilha, haverá um rodízio de emissoras escolhidas em sorteio que ficarão responsáveis, em períodos determinados, por essa geração. A lista das emissoras está registrada na ata da reunião realizada.

Para as emissoras de rádio do interior: os materiais a serem veiculados em inserções, bem como os respectivos mapas de mídia, deverão ser entregues pelos partidos políticos a cada uma das emissoras em que for pretendida a veiculação. Caso o partido não entregue seu material, a emissora não será obrigada a veicular a inserção. Com relação ao horário eleitoral gratuito em rede (bloco), todas as emissoras são obrigadas a veicular. O sinal terá origem na sede da AMIRT, em Belo Horizonte, e será retransmitido por todas as emissoras da capital. As emissoras do interior que tiverem condições poderão captar o sinal de alguma emissora de Belo Horizonte e retransmiti-lo. Caso não seja possível, basta retransmitir o sinal de outra emissora mais próxima que estiver veiculando a propaganda em rede.

Para as emissoras de televisão da capital: haverá um rodízio das emissoras responsáveis pela geração tanto da propaganda em rede quanto das inserções. Os partidos políticos deverão levar seus materiais apenas para a emissora geradora, de acordo com as datas estabelecidas em sorteio, mas deverão enviar por fax os mapas de mídia tanto para a geradora quanto para as demais emissoras.

Para emissoras de televisão do interior: a propaganda eleitoral em rede deverá ser veiculada obrigatoriamente por todas as emissoras. Para tanto, basta captar o sinal da emissora "cabeça-de-rede" à qual seja afiliada e retransmiti-lo. Com relação às inserções, as regras são as mesmas das emissoras de rádio, ou seja, o partido que tiver interesse em veicular suas inserções deverá levar os materiais e os respectivos mapas de mídia a todas as emissoras. As emissoras não são obrigadas a veicular as inserções caso não recebam os materiais e mapas de mídia dos partidos.

A relação das pessoas que ficarão responsáveis pela entrega e recebimento dos materiais a serem entregues pelos partidos ficará disponível para consulta no *site* do TRE/MG, pelo [link http://www.tre-mg.jus.br/portal/website/eleicoes2010/prop\\_eleitoral/representantes\\_partidos\\_emissoras.html](http://www.tre-mg.jus.br/portal/website/eleicoes2010/prop_eleitoral/representantes_partidos_emissoras.html).

Considerando que a comunicação de decisões judiciais às emissoras será feita via fax, solicita-se que as emissoras deixem seus aparelhos no modo automático, especialmente nos fins-de-semana. Para agilizar os procedimentos a serem tomados pelas emissoras, no caso de determinação de retirada ou substituição de propaganda, será comunicado previamente, via *e-mail*, apenas em caráter informativo, o teor da decisão. Assim, solicita-se, também, que as emissoras comuniquem a este Tribunal seus endereços de *e-mail*, enviando as informações para [propaganda@tre-mg.gov.br](mailto:propaganda@tre-mg.gov.br). Esclarecemos, por fim, que a propaganda de candidatos à Presidência da República é de competência exclusiva do TSE.

Atenciosamente,

Eliana Galuppo Rodrigues Lima  
Secretária Judiciária – TRE/MG